



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

**LEI Nº 990/2022**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.”

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Marapoama, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 84.029,58 (oitenta e quatro mil, vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), destinados à suplementação da(s) dotação(ões) orçamentária(s).

**Parágrafo Único** - A discriminação da(s) despesa(s), o(s) programa(s) de trabalho de Governo e a(s) categoria(s) da(s) despesa(s) do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – EXECUTIVO

Local: 020700 Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
12.361.0004.2018.0000 Manutenção do Ensino Fundamental  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Ficha 053 – 0.01.00 - R\$ 19.696,17 – Construção de Cozinha Piloto

02 – EXECUTIVO

Local: 020800 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais  
15.452.0008.2026.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Ficha 099 – 0.01.00 - R\$ 64.333,41 – Construção de Praça

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit verificado no exercício anterior.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

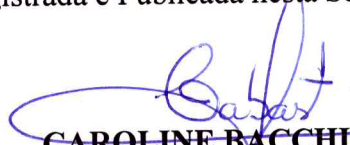
ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Marapoama, em 05 de Abril de 2022.

  
**MARCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
Assistente Administrativo